

MINAS GERAIS - CADERNO 1

IV – Comando Oper. Financeira Bancária:
a) Rossini de Souza Emiliano, MASP 1.307.533-8 – Titular;
b) Flávia Aparecida Halley de Lima e Silva, MASP 374.157-6 – Substituto.
V – Comando Oper. Movimentação Contábil:
a) Flávia Aparecida Halley de Lima e Silva, MASP 374.157-6 – Titular.
Art. 3º – Designar os servidores da Advocacia Geral do Estado abaixo relacionados como operadores do SIAD:
I – Diego Rocha de Oliveira, MASP 1.256.770-7;
II – Emerson Paiva da Silva, MASP 1.311.043-2;
III – Graciele Barcellos, MASP 1.311.022-6.
Art. 4º – Fica revogada a Portaria Conjunta FAPEMIG/AGE nº 005/2019.
Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019.
Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela, PhD
– Presidente da FAPEMIG e Sérgio Pessoa de Paula Castro
– Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE

08 1280584 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos artigos 7º e 16º da Lei Delegada nº 182 de 22 de janeiro de 2011, ao servidor Aloysio Santos Neto, MASP 1241017-1, do cargo efetivo de Gestor em Ciência e Tecnologia, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAI-19, AP1100040, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a partir de 01/10/2019. (A) Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

08 1280650 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas competências, atribui a Aloysio Santos Neto, Masp 1241017-1, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-19, AP1100040, de recrutamento amplo, a chefia do Departamento de Parcerias Internacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais. (A) Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

08 1280825 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do art. 27, da Lei Delegada nº. 174, de 26/01/2007, com redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

Masp 3476801, Vanilda Maria Mainart Irmao, pela remuneração do cargo efetivo de TFAZ, código TFAZ, símbolo TFAZIVD, nível IV, grau “D”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-4, código DAD-4, símbolo DAD-4, FA1101366, a partir de 03/10/2019, data do protocolo do requerimento.
Masp 3683471, Marcia Cristina Norte Pacheco, pela remuneração do cargo efetivo de TFAZ, código TFAZ, símbolo TFAZIIRD, nível III, grau “D”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-4, código DAD-4, símbolo DAD-4, FA1101348, a partir de 03/10/2019, data do protocolo do requerimento.
Masp 6696942, Luciana Cristina Tibaes Mota, pela remuneração do cargo efetivo de TFAZ, código TFAZ, símbolo TFAZIIIA, nível II, grau “A”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-6, código DAD-6, símbolo DAD-6, FA1101205, a partir de 03/10/2019, data do protocolo do requerimento.
Masp 6699003, Carolina Pinho Castro Franca, pela remuneração do cargo efetivo de TFAZ, código TFAZ, símbolo TFAZIIIB, nível III, grau “B”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-8, código DAD-8, símbolo DAD-8, FA1100531, a partir de 03/10/2019, data do protocolo do requerimento.
Masp 6700140, Pedro Tanure Machado, pela remuneração do cargo efetivo de TFAZ, código TFAZ, símbolo TFAZIIA, nível II, grau “A”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-8, código DAD-8, símbolo DAD-8, FA1101532, a partir de 03/10/2019, data do protocolo do requerimento.
Masp 7522121, Priscila Trindade Gomes, pela remuneração do cargo efetivo de TFAZ, código TFAZ, símbolo TFAZIIA, nível II, grau “A”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-6, código DAD-6, símbolo DAD-6, FA1101187, a partir de 04/10/2019, data do protocolo do requerimento.
Masp 7523186, Renata Chaves Faria Silva, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZIIA, nível II, grau “A”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-6, código DAD-6, símbolo DAD-6, FA1101151, a partir de 03/10/2019.
Masp 7532740, Tiago Canção Diniz, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG, código EPPGG, símbolo EPPGGIIID, nível III, grau “D”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-6, código DAD-6, símbolo DAD-6, FA1101145, a partir de 03/10/2019, data do protocolo do requerimento.
Masp 9002965, Marcia de Lourdes Monteiro, pela remuneração do cargo efetivo de TFAZ, código TFAZ, símbolo TFAZIII, nível II, grau “J”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-3, código DAD-3, símbolo DAD-3, FA1101265, a partir de 03/10/2019.
Masp 9059775, Edna do Carmo Pereira, pela remuneração do cargo efetivo de OSO, código OSO, símbolo OSOIVG, nível IV, grau “G”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-1, código DAD-1, símbolo DAD-1, FA1100304, a partir de 03/10/2019, data do protocolo do requerimento.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto

08 1280823 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Governador Valadares

SRF I – GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimados da lavratura da Auto de Infração infra-relacionado.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecurável do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75).
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária /2º Nível/ Teófilo Otoni, localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4º Andar – Centro – Teófilo Otoni – MG. – CEP: 39.800-013.
Auto de Infração: 01.00001383844.51
Sujeito Passivo: Francisco de Assis Oliveira CNPJ 11.823.427/0001-06
Endereço: Av. São Paulo, 520 – Centro – Ibitiré – MG
Coobrigado: Francisco de Assis Oliveira CPF 256.675.566-34
Endereço: Rua Brilhante, 47 – Novo Horizonte – Ibitiré - MG
Teófilo Otoni, 08 de outubro de 2019
Arivaldo Rodrigues da Silva - Masp: 262.930-1
Chefe da AF / 2º Nível / Teófilo Otoni

SRF I – GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimados da lavratura da Auto de Infração infra-relacionado.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecurável do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75).
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária /2º Nível/ Teófilo Otoni, localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4º Andar – Centro – Teófilo Otoni – MG. – CEP: 39.800-013.
Auto de Infração: 01.0001391541.73
Sujeito Passivo: Malbec do Brasil Comercial Importadora e Exportadora Ltda CNPJ 04.387.661.0001-72
Endereço: Rua Teixeira de Freitas, 100 – Sala – Belenzinho – São Paulo SP
Coobrigado: Carrefour Comércio e Industria Ltda CNPJ 45.543.915/0130-89
Endereço: Av. Wilson Tavares Ribeiro, 1.651 – Sala 1 – Chacaras Reunidas Santa Terezinha – Contagem – MG
Coobrigado: Rodrigo Simonin Gonzales CPF 127.052.958-79
Endereço: Alameda Joaquim Eugenio de Lima, 1.600 – APT 31 – Jardim Paulista – São Paulo SP
Teófilo Otoni, 08 de outubro de 2019
Arivaldo Rodrigues da Silva - Masp: 262.930-1
Chefe da AF / 2º Nível / Teófilo Otoni

08 1280613 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA/ IPATINGA/DF/MANHUAÇU

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.
Auto de infração/ PTA Nº.: 01.001288173-54
Sujeito Passivo: AMERICAN MOTORS PECAS E ACESSORIOS EIRELI
Insc. Est. 002655809.00-07
Endereço: Av Simon Bolivar, 122, Letra C – Cidade Nobre - Ipatinga - CEP 35162-410
Sujeito Passivo: RENATO HENRIQUE PEREIRA FERNANDES
CPF. 111.689.766-00
Endereço: Av Pero Vaz de Caminha, 106, Bom Retiro - Ipatinga - CEP 35160-238

Ipatinga, 07 de outubro de 2019.
Marcelo Nunes de Souza
MASP 668332-0
Delegado Fiscal DF/Manhuaçu

08 1280617 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SEF/AF 2º Nível/MURIAÉ/SRF I/Juiz de Fora
EDITAL 013.177/2019
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a compareter na Administração de sua circunscrição localizada à Av Coronel Domiciano, 170, Centro, Muriaé-MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Muriaé.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
384884545.03-57 TRANSANTA RITA LTDA
439223181.00-03 TAM TAM MODAS LTDA
002376491.00-54 LDC LOGISTICA LTDA
Segunda-feira, 07 de outubro de 2019.
Marcos Giovanni Garbero
Chefe de unidade

08 1280615 - 1

SRF I - Uberlândia

SRF I UBERLÂNDIA – AF 2º NÍVEL ITUIUTABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo identificado, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, informado de que o parcelamento abaixo relacionado foi considerado DESISTENTE, tendo em vista a falta de pagamento de parcelas no prazo previsto na legislação a que se refere o respectivo requerimento de parcelamento. Fica V.Sº intimado a comparecer a esta Administração Fazendária / 2º Nível / Ituiutaba situada à Rua Vinte e Seis Nº 1362 – Centro – Ituiutaba/MG, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data em que ocorreu a desistência: 30/08/2019, para pagamento / parcelamento, se for o caso, do saldo remanescente. O não atendimento a esta intimação no prazo citado implicará na remessa do processo à AGE / ARE / Uberlândia para cobrança judicial.
Parcelamento: Nº: 12.064127800-37
Sujeito Passivo: HELIDA GOMES MUNIZ
CPF: 075.127.666-96
Endereço: Rua Oscar Cota Pacheco, nº 155- Residencial Nadime Dêrce Jorge II - Ituiutaba/MG
CEP: 38302-579

Ituiutaba, 08 de outubro de 2019
Wlilian Almeida de Souza-
Chefe- AF/Ituiutaba-Masp. 279.160-6

08 1280616 - 1

QUARTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2019 – 7

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG, CEP: 37.701-704.
PTA 01.001177943.58

Sujeitos Passivos: ESPOLIO DE JOAO FABIO DE OLIVEIRA – CNPJ 25638180/0001-62 – IE 518083914.00-74 – Endereço: Avenida João Romeu Tramonte, 655 – Bairro: Chácara Poços de Caldas – Poços de Caldas – MG – CEP 37706-067.

Poços de Caldas, 8 de Outubro de 2019.
Paulo Figueiredo de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

08 1280662 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Expediente

GABINETE
Ato do Chefe de Gabinete, conforme competência delegada pelo art. 4º da Resolução SEINFRANº12/2019, publicada em28/09/2019.
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 26/04/2003, a servidora: MASP 752.445-7– Livia Colen Diniz, EPPGG, por 01 (um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 04/11/2019.
PEDRO CALIXTO ALVES DE LIMA
Chefe de Gabinete

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Ato da Diretora, conforme competência delegada pelo art. 3º da Resolução SEINFRANº12/2019, publicada em28/09/2019.
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es):

MASP	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO/REF.	VIGÊNCIA
1372643-5	Ana Clara Cardoso Teixeira	GTOP	1º	14/09/2019
1372625-2	Aline Pamela da Silva Souza	AGTOP	1º	13/09/2019
1372471-1	Jerusa Mendes Batista Moreno	AGTOP	1º	13/09/2019
1372655-9	Jonas Romão Martins Machado	AGTOP	1º	13/09/2019
1373491-8	José Adelson dos Santos	GTOP	1º	21/09/2019
458003-1	Mário Inácio Júnior	GTOP	1º	28/09/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA GESTANTE
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do art.8º, §1º da Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: MASP 1384.583-9- Lidiane Carvalho de Campos, por um período de 60 dias para completar 180 dias, a partir de 11/10/2019.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aos servidores:
Masp 669.590-2 – Rafael de Freitas Moraes, pela remuneração do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível III, grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-10, a partir de 03/10/2019.
Masp 752.462-2– Felipe Melo Rocha, pela remuneração do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível III, grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-10, a partir de 03/10/2019.
Masp 752.572-8 – Matheus Guimarães Novais, pela remuneração do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível III, grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-10, a partir de 03/10/2019.
GISELLI ATAÍDE STARLING
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

08 1280702 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/SEGOV/ DEER Nº 002, 08 DE OUTUBRO DE 2019.
Institui Grupo de Trabalho para realizar diagnóstico e propor eventuais alterações ao Decreto Estadual nº 44.035, de 01 de junho de 2005, que disciplina transporte rodoviário intermunicipal e o metropolitano fretado de pessoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e VI do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e a alínea “a” do inciso II do art. 2º do Decreto nº. 47.065, de 20 de outubro de 2016, e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, considerando: o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com a redação dada pela Lei Federal nº 13.855, de 08 de julho de 2019, que alterou a regulamentação do transporte escolar e do transporte remunerado não licenciado; o inciso IX do art. 10 da Constituição do Estado de Minas Gerais, que estabelece como competência do Estado, dentre outros, a exploração direta, ou mediante concessão, dos serviços de transporte rodoviário estadual de passageiros; o intuito do Estado de viabilizar um ambiente que permita a troca de conhecimentos e um debate técnico destinado à identificação e proposição de contribuições para a melhoria dos instrumentos normativos que regem a matéria no âmbito de Minas Gerais, notadamente o Decreto Estadual nº 44.035, de 01 de junho de 2005;

RESOLVEM:
Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo realizar debate técnico destinado à identificação e proposição de contribuições para a melhoria dos instrumentos normativos que regem o transporte rodoviário intermunicipal e o metropolitano fretado de pessoas, notadamente o Decreto Estadual nº 44.035, de 01 de junho de 2005.
Art. 2º- O Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º será composto por 2 (dois) membros de cada um dos seguintes órgãos e entidades: Inciso I - Secretaria de Estado de Governo – SÉGOV; Inciso II- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA; Inciso III. Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado – DEER.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho poderá convidar membros de outros órgãos e entidades públicas dos três poderes, prestadores de serviço, membros da sociedade civil, usuários e outros entes que atuem ou participem do setor para participar das reuniões e subsidiar tecnicamente as discussões do Grupo de Trabalho.
Art. 3º - Competirá à SEINFRA a coordenação do Grupo de Trabalho (“Coordenador”).
Parágrafo único - As designações dos membros titulares e suplentes que comporão o Grupo de Trabalho serão realizadas pelo dirigente máximo dos respectivos órgãos e entidade, via Ofício a ser encaminhado à SEINFRA, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação desta Resolução.
Art. 4º - Compete ao Grupo de Trabalho:
Inciso I - coordenar o debate técnico sobre a normatização do transporte fretado intermunicipal rodoviário, em especial do Decreto Estadual nº 44.035, de 01 de junho de 2005;
Inciso II - consolidar os principais pontos técnicos das discussões, bem como as proposições de alteração do Decreto Estadual nº 44.035, de 01 de junho de 2005 deliberadas pela maioria do grupo.
Art. 5º - O DEER/MG atuará como Secretário Executivo do Grupo do Trabalho, competindo-lhe a elaboração da ata e a consolidação dos produtos do Grupo.

Parágrafo único - Competirá ao DEER/MG disponibilizar espaço em sua sede para a realização das reuniões do Grupo de Trabalho.
Art. 6º - Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho definir as datas das reuniões de trabalho.
Parágrafo único - A primeira reunião do Grupo de Trabalho deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320191008215920017.